



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1582/2015, 18 de junho de 2015.

Concede Reposição de perdas do Poder Aquisitivo ao Subsídio dos Vereadores do Município de Céu Azul, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Os subsídios dos Vereadores do Município de Céu Azul, ficam majorados em 5,00% (cinco ponto percentuais) incidentes da Reposição Salarial apurado no período de 1º de abril de 2014 a 31 de março de 2015, conforme índices apurados pelo INPC - INDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR, perfazendo:

- a) Presidente.....R\$ 6.799,59 (seis mil e setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos);**
- b) Vereadores.....R\$ 5.106,49 (cinco mil e cento e seis reais e quarenta e nove centavos).**

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Poder Legislativo no Exercício corrente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroativa a 1º de junho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 18 de junho de 2015.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 19 / 06 / 2015

Página: 1 - Edição nº 1093


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal